

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DE № 001/2024



Define a renúncia de receita de taxas de inscrição dos atletas federados Federação de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Sul filiados à CBTP, e dá outras providências.

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o §1º, art. 17 e incisos VIII e XVI, art. 7º, do seu Estatuto;

CONSIDERANDO que a CBTP é o órgão máximo do desporto do TIRO PRÁTICO no BRASIL, reconhecida pela legislação desportiva brasileira como Entidade Nacional de Administração do Desporto, no ordenamento do Sistema Nacional do Desporto;

CONSIDERANDO, por fim, que a CBTP deve promover e permitir a realização de competições regionais, nacionais e internacionais no território brasileiro, também podendo fazê-lo através das Federações ou entidades filiadas;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em que o Estado do Rio Grande do Sul se encontra atualmente, em decorrência das fortes chuvas e inundações;

CONSIDERANDO o compromisso da Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTB) em apoiar seus filiados e promover a equidade no acesso às competições, bem como, a importância de garantir a participação dos atletas filiados à Federação Gaúcha de Tiro Prático nos campeonatos sancionados pela CBTB, sem sobrecarregá-los financeiramente;

CONSIDERANDO a necessidade de solidariedade e apoio mútuo aos atletas federados à Federação Gaúcha de Tiro Prático durante este período inenarrável, **RESOLVE**, expedir a seguinte **RESOLUÇÃO EM CARÁTER AD REFERENDUM**:

Art. 1º. Em caráter excepcional, renunciar à receita proveniente das taxas de inscrição de todos os atletas filiados à Federação Gaúcha de Tiro Prático em todas as modalidades de disputas e campeonatos sancionados pela Confederação Brasileira de

CBTP.ORG.BR - CR Nº 880/4ªRM 31 **3347-4538** | 3**1 3347-4595**| 31 **99861-6189** (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310 Belo Horizonte - MG | Brasil





Mundial S

§1º. Esta renúncia de receita será aplicada retroativamente a partir da data d início das inundações causadas pelas fortes chuvas no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão adotadas providências para que os valores pagos à título de inscrição dos campeonatos que ainda não aconteceram sejam devolvidos aos atletas confederados vinculados à Federação Gaúcha de Tiro Prático;

§2º. Durante o período de calamidade pública, todos os atletas confederados vinculados à Federação Gaúcha de Tiro Prático que desejam se inscrever a participar dos próximos campeonatos sancionados pela CBTP serão isentos de taxas de inscrição;

§3º. Os valores recebidos à títulos de taxa de inscrição para a III Etapa do X Campeonato Brasileiro Online, bem como os valores recebidos à título de taxa de inscrição para a IV Etapa do I Campeonato Brasileiro Online TRP e Action Caliber Gun -4º Etapa Online TRP, creditados à CBTP serão integralmente repassados à Federação Gaúcha de Tiro Prático.

Art. 2º. Esta resolução será comunicada oficialmente à Federação Gaúcha de Tiro Prático e divulgada aos afiliados da CBTP através dos canais de comunicação oficiais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser apreciada ad referendum pela assembleia geral na primeira oportunidade que houver.

Belo Horizonte - MG, 10 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]

HWASKAR FAGUNDES PRESIDENTE CBTP